



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 179/2019 - GAB

Pitanga, 27 de junho de 2019.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 31/2019, que autoriza o Poder Executivo a Ceder Bem Público Municipal para a execução do Projeto "Resgate e Inclusão Social, Através do Cultivo da Terra" a ser executado pela Associação Verdiflores, para os trâmites em regime normal nessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	604 / 2019
Data	24 / 07 / 19
às	13 horas 42 minutos.
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 31/2019



Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder Bem Público Municipal para a execução do projeto "Resgate e Inclusão Social, Através do Cultivo da Terra" a ser executado pela Associação Verdiflores, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso do imóvel de sua propriedade, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), constituído pelo lote nº 01, zona 02, imóvel denominado Rio do Meio, Quadro Urbano deste Município e Comarca, com matrícula sob nº 30.859, folha 01, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, para Associação Verdiflores, inscrita no CNPJ nº 12.637.275/0001-10.

Parágrafo único: O imóvel descrito no art. 1º, assim se descreve:

"Uma área de terras medindo de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), constituído pelo lote nº 01, zona 02, imóvel denominado Rio do Meio, Quadro Urbano deste Município e Comarca, com os seguinte limites e confrontações: Noroeste: com rumo S0 67º19'05"NE, medindo 68,01m, confronta com a rua Heitor Manosso Daru, do Jardim Maravilha, e com terras de Adolfo Jaskiw; Nordeste: com rumo de NO 45º10'06"SE., medindo 68,26 m, confronta com terras de Adalto Hey; Sudeste: com rumo NE 42º34'09"SO, medindo 59,07m, confronta com o lote 02 da mesma subdivisão; Sudoeste: com rumo de SE 47º25'51"NO, medindo 96,68 m, com o lote 02 da mesma subdivisão.

Art. 2º A presente Cessão de Uso do bem Público Municipal de que trata o art. 1º, será destinado para a execução do Projeto "Resgate e Inclusão Social, através do Cultivo da Terra".

Parágrafo único. A Cessão de Uso será revogada, caso haja desvio de finalidade do uso do imóvel.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º A Cessão de Uso do bem público municipal nos termos da presente Lei, será pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses, podendo haver renovação por igual período.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 27 de junho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 31/2019

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei que enviamos para apreciação e votação nessa Casa de Leis, dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal ceder o uso do imóvel de sua propriedade, com área de 5.000,00m², constituído pelo lote nº 01, zona 02, imóvel denominado Rio do Meio, Quadro Urbano deste Município e Comarca, com matrícula sob nº 30.859, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, para Associação Verdiflores.

Informo ainda que essa área de terra já foi autorizada no ano de 2013 pela Lei Municipal nº 1782, de 19 de junho de 2013. sendo realizado por vontades de ambas as partes um Aditivo de Prorrogação de prazo, sendo que o mesmo se encerra na data de 26 de agosto de 2019.

Solicitamos aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, para que Município possa ceder o uso desse imóvel para Associação Verdiflores, viabilizando a continuidade do projeto "Resgate e Inclusão Social, Através do Cultivo da Terra", onde famílias de baixa renda recebem orientações e acompanhamento para a produção de flores e hortaliças orgânicas e demais atividades descritas no relatório fornecido pela Associação, conforme cópia anexa, promovendo o aumento da renda familiar através da comercialização dos produtos cultivados nesse imóvel, o qual tem apresentado bons resultados, pois está havendo melhoria na qualidade de vida das famílias assistidas.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



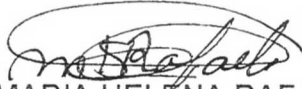
ASSOCIAÇÃO VERDIFLORES

MARIA HELENA RAFAELI, brasileira, viúva, agricultora, RG 3.125.265-2, CPF 869.699.789-15, residente na Rua 10 de abril, 251, Edifício Gênova, Apto 15, nesta cidade de Pitanga/PR, vem pelo presente requerer prorrogação da cessão de uso do imóvel de propriedade do município de Pitanga, sito a lote 01, zona 02, imóvel denominado Rio do Meio, quadro urbano do município e comarca de Pitanga, com matrícula sob nº 30859 folha 01, livro 02 do cartório de registro de imóveis de Pitanga, com área de 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados).

O imóvel continuará a ser utilizado para a execução do projeto "Resgate e inclusão social através do cultivo da terra", conforme relatado em anexo. O imóvel já se encontra em posse da associação Verdiflores através da Lei nº 1782/2013, de 19 de junho de 2013 e portanto requeremos a prorrogação da cessão por igual período já autorizado anteriormente.

Sem mais para o presente, atentamente,

PITANGA/PR, 21 de junho de 2019.


MARIA HELENA RAFAELI
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO VERDIFLORES

RESGATE E INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO CULTIVO DA TERRA

OBJETIVOS:

- Criação de frangos de corte para venda;
- Criação de poedeiras;
- Construção de minhocário, uso próprio;
- Construção de silos para compostagem de resíduos da COAMO, PRODUTÉCNICA, FRIGODASKO, adubos de bovinos e caprinos, coletados em sítios vizinhos;
- Preparo de EM simples em EM5;
- Preparo do produto SUPER SIMPLES, adubo orgânico;
- Plantio de tubérculos, milho verde, terreno vizinho;
- Plantio de remédios caseiros;
- Preparo de conservas se houver excedente de produção.

AÇÕES DE DESTAQUE:

- Reuniões com participação de parceiros amigos colaboradores, para esclarecimentos, orientações, treinamentos.
- Orientação sobre direitos e deveres do cidadão, com foco em questões previdenciárias;
- Nota do Produtor Rural;
- Parceria com a COORLAF, para assessoria em produtos orgânicos;
- Entrega de produtos para merenda escolar;
- Busca do selo de qualidade junto a Universidade de Londrina;
- Entrega de produtos orgânicos em mercados da cidade;
- Parceria com a Justiça Especial para cumprimento de penas alternativas;
- Distribuição gratuita de produtos orgânicos para famílias carentes da comunidade;

ROTINA DOS TRABALHADORES:

O programa se dá exclusivamente com a força de trabalho voluntária e em forma de cooperativismo proporcional, onde as sobras da venda de produção são divididas entre as famílias que trabalham na horta.

O trabalho tem a orientação e supervisão da Diretoria da associação Verdiflores e acompanhamento técnico da COORLAF.

Percebe-se nos integrantes do grupo de trabalho diversas melhorias as quais podemos destacar aumento da auto estima, apresentação pessoal, satisfação pessoal, qualidade de vida e inserção no mercado de trabalho por experiência adquirida.

Pitanga, 21 de junho de 2019.



Maria Helena Rafaeli
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

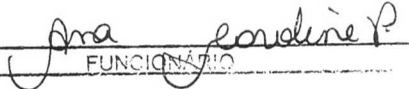
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000

PITANGA

PARANÁ

Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	1852 / 2019
Data	22 / 07 / 2019
às	16 horas 00 min.
	
FUNCIONÁRIO	

I – Pressuposto de Competência

O Presente Laudo trata de apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela CMAI – Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária –, designada pela Portaria nº 295 de 12 de abril de 2019, formada pelo seu presidente o Sr. Elivelton Litkoski Hey, secretário o Sr. José Edenilson Cardoso, e membro o Sr. Mario João Walter, que possibilitarão a formação de perspectiva de valor patrimonial do imóvel objeto da seguinte análise.

II – Características e Descrição do Imóvel

O referido imóvel objeto da presente avaliação é uma propriedade com área de 5.000,00m², situada no Prolongamento da Avenida Brasil, sn, Bairro Jardim Maravilha, setor 02, Quadra 98, Lote 01 do quadro urbano municipal, objeto da matrícula nº 30.859/CRI/Pitanga, o qual compõe o patrimônio desta Municipalidade.

É o resumo do relevante.

III – Parâmetros para Avaliação do Imóvel

Para avaliação em estudo foram considerados os seguintes itens:

- a) Localização do Imóvel: Regular, embora próximo a super-creche municipal o referido imóvel confronta com áreas rurais e não edificadas;
- b) Acessibilidade: Boa, acesso situado em via asfaltada;
- c) Potencialidade da Área: Boa, área com bom desenho geográfico e ótimo potencial de edificação;
- d) Pesquisa Imobiliária: Avaliação de Nicolau Pohlod Neto, creci: F28437, realizada em 25 de julho de 2017;
- e) Infraestrutura: Regular, o imóvel objeto da presente avaliação é sede do cultivo municipal de hortaliças;

IV – Avaliação do Imóvel

Foi utilizado a última avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária do referido imóvel realizada em 08 de agosto de 2017 com base na tabela para lançamento de ITBI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 08/2009, sendo estipulado 0,6 UFM (R\$ 85,31 nesta data), determinando



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



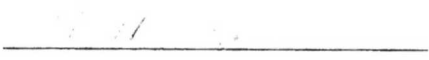
um valor para cálculo de R\$ 51,19 por metro quadrado, assim como, a avaliação realizada pelo corretor Nicolau Pohlod Neto, CRECI:F28437 realizada em 25 de julho de 2017 atualizada pelo IGP-M para a presente data, apresentando um valor de R\$ 102,53 por metro quadrado. Fazendo - se a média entre as respectivas avaliações chegando a um valor de R\$ 76,86 por metro quadrado.

Vistas e analisadas estas circunstancias, esta Comissão deliberou no sentido de conferir ao imóvel objeto da presente avaliação (imóvel de 5.000,00 m², objeto da matrícula nº 30.859 do CRI de Pitanga), um valor presumido de R\$ 384.300,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais).

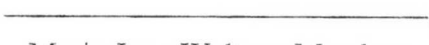
- V - Conclusão

Ante o exposto e tendo deliberado unanimemente sobre o valore acima descrito esta CMAI – Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária na presença de todos os seus membros acordaram em reduzir a termo o presente laudo em duas vias que assinam e datam para fins de direito.

Pitanga, 19 de julho de 2019.


Elivelton Litkoski Hey – Presidente


Jose Edenilson Cardozo – Secretário


Mario Joao Walter – Membro



39.859

01

PITANGA, 24 DE Abril

DE 2013

IMÓVEL:- Uma área de terrenos medindo 5.000,00 m2. (cinco mil metros quadrados), constituída pelo Lote nº 01, Zona 02, Imóvel denominado Rio do Meio, Quadro Urbano, deste Município e Comarca, com os seguintes limites e confrontações:- NORDESTE Com rumo SO 67º19'05"NE, medindo 68,01 m, confronta com a rua Heitor Manosso Dado, do Jardim Maravilha, e com terras de Adolfo Jaskiw; NORDESTE:- Com rumo NO 45º10'06"SE, medindo 68,26 m, confronta com terras de Adolfo Hey; SUDESTE:- Com rumo NE 42º34'09"SO, medindo 59,07 m, confronta com o lote 02 da mesma subdivisão; SUDOESTE:- Com rumo SE 47º25'51"NO, medindo 96,68 m, com o Lote 02 da mesma subdivisão; **PROPRIETÁRIO:-** Município de Pitanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.172.907/00-01-08, com sede administrativa à Praça 28 de Setembro, 171, nesta cidade; **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 12.134, fls.01 do livro nº 02 Rg., deste Ofício Imobiliário.

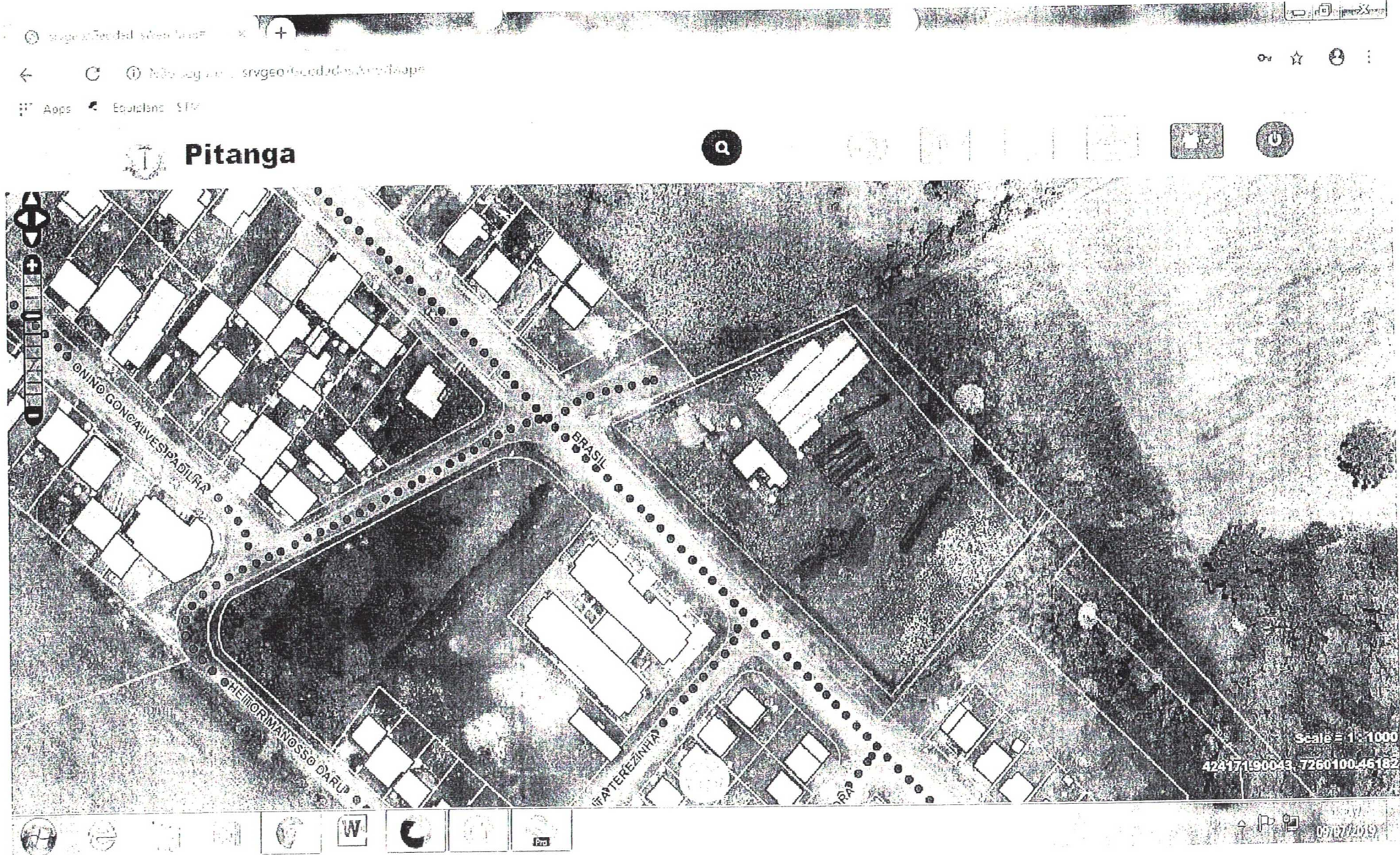
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CERTIDÃO

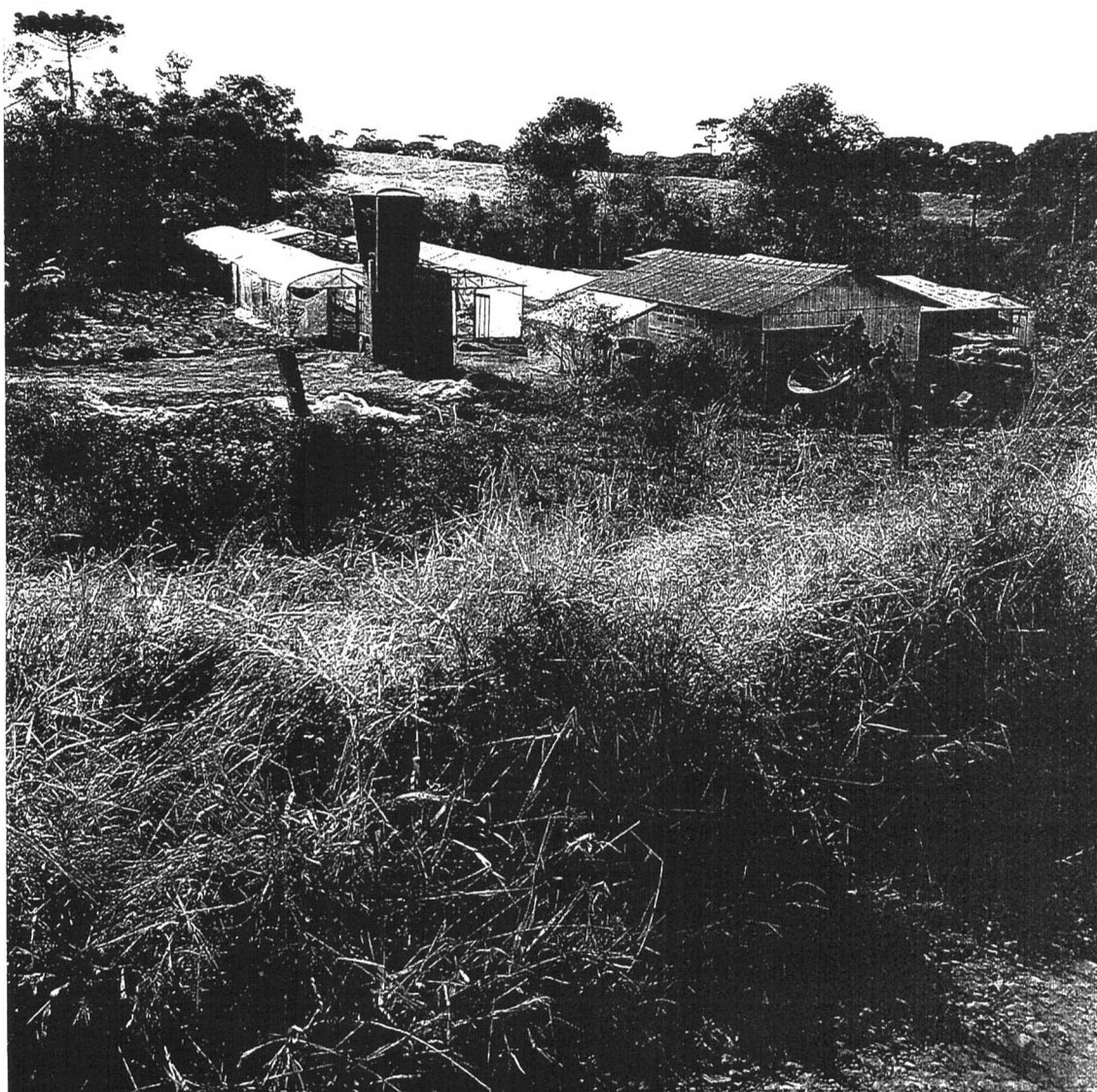
CERTIFICO nos termos do art. 1º da Lei nº 6.250/68, a existência de registro de imóvel de 2005175, e ressalto a importância de se manter a atualizada situação do imóvel em sua matrícula - matrícula nº 12.134, Rg. nº 02 Rg.

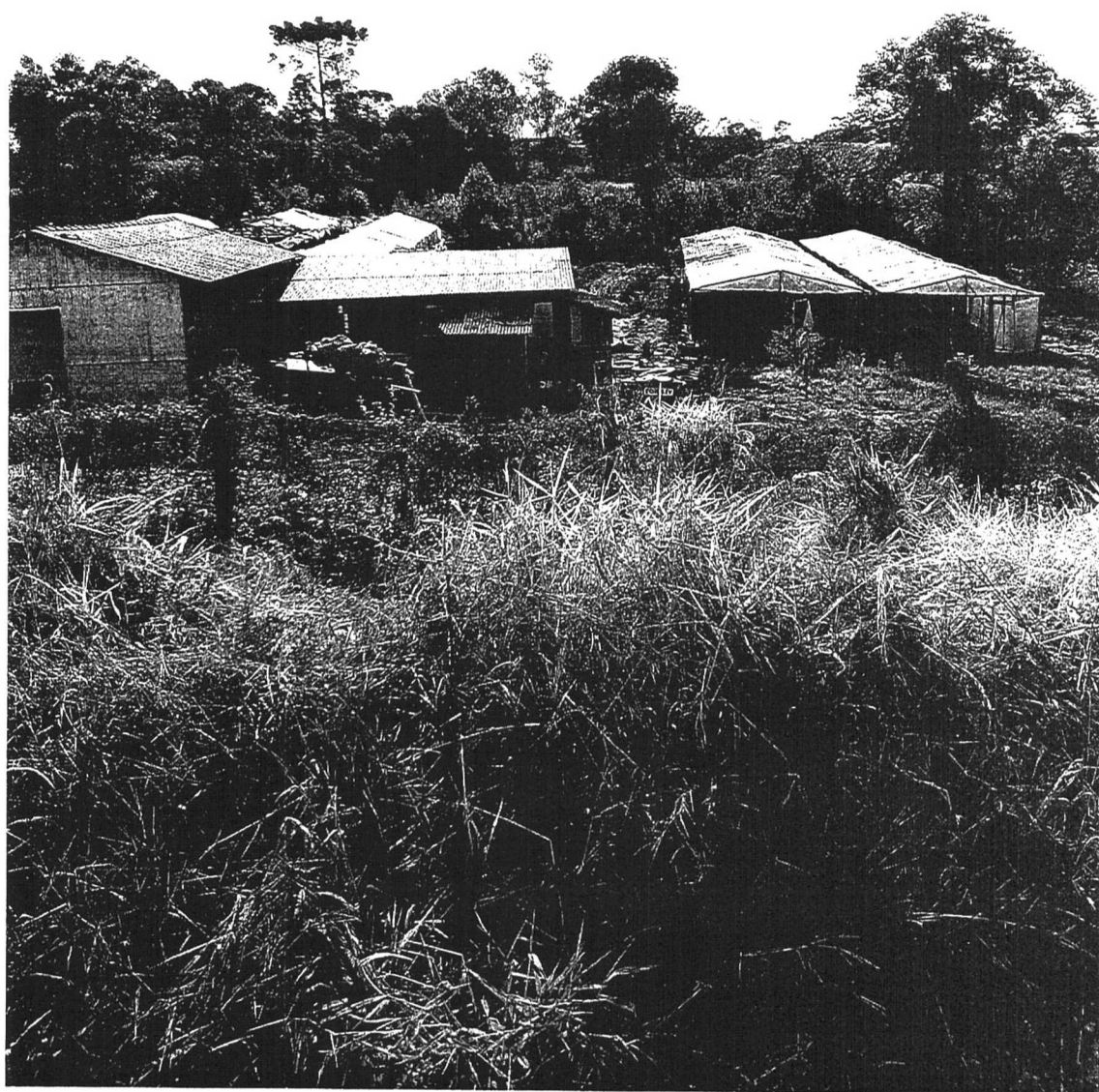
Pitanga,

24 ABR. 2013

- ☐ Edson Aluísio Vianna Clive - Oficial
☐ Bel. Regina Maris de Godoy Clive - Escrivão
☐ Juarez Gomes Clive - Escrivão
☐ Laertes dos Santos - Escrivão









Nicolau Pohlod Neto

Corretor de imóveis

CRECI: F28437

Rua: João Gonçalves Padilha, Centro.

CEP: 85200-000.

PITANGA – PARANÁ

Celular: (42) 99905-6738



LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Atendendo solicitação feita pelo interessado, foi efetuado avaliação do imóvel abaixo descrito:

IMÓVEL: Sob. Matrícula Nº: 30.859, uma área de terrenos medindo 5.000,00 m². (cinco mil metros quadrados) constituída pelo lote nº 01, Zona 02, imóvel denominado Rio do Meio, Quadro Urbano, deste município devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pitanga/PR.

PROPRIETÁRIO: - Município de Pitanga, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 76.172.907/0001-08.

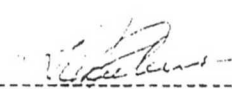
LOCALIZAÇÃO: Final do Prolongamento da AV. Brasil denominado Rio do Meio, Quadro Urbano do Município de Pitanga/PR.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Uma área terreno medindo 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados).

AVALIAÇÃO: O Imóvel conforme descrito acima, o valor mercadológico aproximado é de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Fico a disposição para eventuais esclarecimentos que se julgarem necessários.

Pitanga PR, 25 de julho de 2017.



Nicolau Pohlod Neto CRECI: F28437.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	07/2017
Data final	06/2019
Valor nominal	R\$ 450.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,13918370
Valor percentual correspondente	13,918370 %
Valor corrigido na data final	R\$ 512.632,66 (REAL)





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I – Do Pressuposto de Competência

O Presente Laudo trata de apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela CMAI Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária -, designada pela Portaria nº 696 de 12 de Julho de 2017, formada pelo seu Presidente o Sr. Lucas Emanuel Marcondes Klemer, pelo Secretário Sr. Gabriel de Andrade e pelo Membro Sr. Mario João Walter para apurar as variáveis que possibilitarão a formação de perspectiva de valor patrimonial dos imóveis objetos da seguinte análise, levando-se em consideração o valor atual de mercado.

II – Características e Descrição do Imóvel

O referido imóvel, objeto desta avaliação é uma propriedade pertencente ao patrimônio público do Município de Pitanga, objeto da Matrícula nº 30.859 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga. O imóvel supra identificado é unidade única de uma área de 5.000,00m², situado ao prolongamento da Avenida Brasil, s/n, em frente a Super-Creche de Jardim Maravilha.

III – Parâmetros para Avaliação do Imóvel

Para avaliação em estudo foram considerados os seguintes itens:

- a) Localização do Imóvel: Regular, embora próximo a super-creche municipal o referido imóvel resta confrontante com áreas rurais e não edificadas;
- b) Acessibilidade: Boa, acesso por rua de cascalho, asfalto com proximidade de 100mt e sendo uma das vias de melhor distribuição e acesso da cidade;
- c) Potencialidade da Área: Boa, área de exploração pretendida pelo município com bom desenho geográfico e ótimo potencial de edificação;
- d) Pesquisa Imobiliária: Nenhuma, não foi utilizado consulta ao mercado imobiliário local;
- e) Infraestrutura: Regular, o imóvel objeto da presente avaliação é sede da do cultivo municipal de hortaliças;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



IV – Avaliação do Imóvel

Com a apreciação por esta comissão tendo em vista todos os itens supracitados, os valores da avaliação imobiliária para a finalidade a que se destina, ficam presumido em um valor total de R\$ 237.960,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais), para o imóvel de área aproximada de 5.000,00m², objeto da matrícula nº 30859 do CRI de Pitanga.

Foi utilizado a tabela para lançamento de ITBI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 08/2009, sendo estipulado 0,6 UFM (R\$ 79,32 nesta data), determinando um valor para calculo de R\$ 47,53 por m².

V – Conclusão

Ante o exposto e tendo deliberado unanimemente sobre o valor acima descrito esta CMAI – Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária na presença de todos os seus membros acordaram em reduzir a termo o presente laudo em duas vias que assinam e datam para fins de direito.

Pitanga, 08 de Agosto de 2017

Lucas Emanuel Marcondes Klemer - Presidente

Gabriel de Andreade - Secretário

Mario Joao Walter – Membro